

Portaria n.º 168/98/M

訓令 第168/98/M號

de 20 de Julho

七月二十日

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. São delegados no coordenador do Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, engenheiro António José Castanheira Lourenço, os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada, que tem por objecto a coordenação e fiscalização da empreitada de construção da ponte rodoviária Taipa/Coloane — ilha da Montanha.

Governo de Macau, aos 17 de Julho de 1998.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b)項賦予之權能，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，下令：

獨一條——授予路氹填海區發展辦公室協調員羅定邦工程師一切所需權力，代表本地區與 Pengest Internacional 規劃、工程及管理有限公司簽訂路氹——小橫琴高架橋承攬工程的統籌及監督合同。

一九九八年七月十七日於澳門政府

命令公布

護理總督 黎祖智

## GABINETE DO GOVERNADOR

### Rectificação

O Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/98, I Série, contém inexactidões no n.º 1 do artigo 24.º e no quadro de pessoal a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo, que se rectificam nos seguintes termos:

1.º Onde se lê: «1. O pessoal da PJ distribui-se pelos seguintes grupos:

- a) Direcção e chefia;
- b) Investigação criminal;
- c) Auxiliar de investigação criminal;
- d) Técnico superior;
- e) Informática;
- f) Técnico;
- g) Técnico-profissional;
- h) Administrativo;
- i) Interpretação e tradução;
- j) Operário e auxiliar.»

deve ler-se: «1. O pessoal da PJ distribui-se pelos seguintes grupos:

- a) Direcção e chefia;
- b) Adjunto;
- c) Investigação criminal;
- d) Técnico superior;

## 總督辦公室

### 更正

鑑於公布於第二十六期《政府公報》第一組之六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款，以及同條第二款所指之司法警察司人員編制內有不準確之處，現更正如下：

一、

原文為：

“一、司法警察司之人員分為下列組別：

- a) 領導及主管；
- b) 刑事偵查員；
- c) 助理刑事偵查員；
- d) 高級技術員；
- e) 資訊員；
- f) 技術員；
- g) 專業技術員；
- h) 行政人員；
- i) 傳譯及翻譯人員；
- j) 工人及助理員。”

應改為：

“一、司法警察司之人員分為下列組別：

- a) 領導及主管；
- b) 助理；
- c) 刑事偵查員；
- d) 高級技術員；

- e) Informática;
- f) Interpretação e tradução;
- g) Técnico;
- h) Técnico-profissional;
- i) Adjunto-técnico de criminalística;
- j) Perito de criminalística;
- l) Administrativo;
- m) Auxiliar de investigação criminal;
- n) Operário e auxiliar.»

2.º Entre o grupo de pessoal de direcção e chefia e o de investigação criminal é inserido o grupo de pessoal adjunto, com o cargo de adjunto e o número de quatro lugares.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Julho de 1998.  
— O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

- e) 資訊員；
- f) 傳譯及翻譯人員；
- g) 技術員；
- h) 專業技術員；
- i) 刑事技術輔導員；
- j) 刑事技術鑑定員；
- l) 行政人員；
- m) 助理刑事偵查員；
- n) 工人及助理員。”

二、在領導及主管人員組別與刑事偵查人員組別之間，加插助理人員組別，該組別設助理官職，職位數目四個。

一九九八年七月十七日於澳門總督辦公室

護理總督 黎祖智